ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DA BAHIA



103 Anos Unindo Gerações

PARECER DA COMISSÃO FISCAL

A Comissão Fiscal do Conselho Deliberativo da Associação Atlética da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61º do Estatuto Social, procedeu à análise dos Balancetes e das Demonstrações de Receitas e Despesas e a analise da documentação correspondente, apresentadas pela sua Diretoria Executiva, referente ao período de 01/04/2016 a 30/06/2016.

Toda documentação foi analisada. Esta Comissão recomenda com ressalvas a aprovação das contas desse trimestre, por conta dos contínuos vícios encontrados na forma de apresentação dos informativos que não especificam nem identificam os lançamentos de pagamentos e recebimentos constantes dos mesmos, embora existam as notas fiscais.

Entende esta Comissão Fiscal ser do seu dever apresentar ao Sr. Presidente algumas recomendações:

RECOMENDAÇÕES:

- 1- Que a AAB tenha acesso diário ao faturamento da SRP NORDESTE ESTACIONAMENTO LTDA., assim como aos contratos/convênios firmados com outras entidades, a exemplo do HOSPITAL PORTUGUES e POLICIA.
- 2- Que despesas dispensáveis (viagens, recepções, etc...) sejam suspensas até que a AAB se recomponha financeiramente.
- 3- Que se regularizem com a maior brevidade os recolhimentos de INSS, REFIS, IPTU, dentre outras obrigações. No mês de junho/2016, não foram feitos os pagamentos dos parcelamentos de PIS, REFIS, INSS e FGTS, assim como, os recolhimentos mensais do INSS e FGTS e que nos demonstrativos sejam informados a que mês se refere o pagamento realizado.
- 4- Que os parcelamentos feitos com locatários devedores não suspendam a obrigação do pagamento mensal.
- 5- Que o serviço do "bar", seja terceirizado dada a constatação de prejuízo financeiro no trimestre no valor de R\$13.434,88(treze mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) conforme os demonstrativos apresentados.
- 6- Solicitar ao Sr. Presidente Executivo do clube, esclarecimentos sobre o pagamento dos embargos processuais no processo movido contra o CLUBE pelo sócio Sr. ANTONIO MEDRADO por danos morais em que o Sr. ADEMAR DE BRITO é parte solidária.
- 7- Anexar aos demonstrativos, relações dos cheques caucionados, devolvidos e incobráveis.
- 8- Que sejam revisados todos os contratos de locações com especial atenção ao da SRP NE ESTACIONAMENTO LTDA.
- 9- Informar mensalmente a quantidade de sócios pagantes e não pagantes indicando o mês que está sendo pago e o que deixou de se-lo. O mesmo comportamento deverá ser adotado no que diz respeito aos contratos vigentes.

Rua Cesar Zama, 316 – Barra – Salvador-Bahia – 40 40-030 (71) 3264 5011 – aabazulina.com.br – aabazulina.com.br